

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.876, DE 10 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.037-4/05, **DECRETA:**

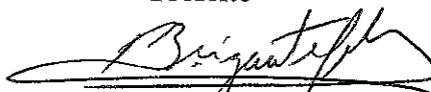
Art. 1º É delegada competência ao Secretário Municipal de Governo para:

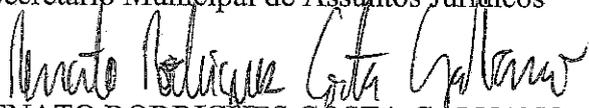
- I. autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, sendo esta concorrente ao Secretário Municipal de Finanças em caso de dispensa de licitação por valor mínimo;
- II. apreciar e julgar as impugnações aos editais de licitação e os recursos administrativos interpostos em procedimentos licitatórios de qualquer natureza ou objeto;
- III. autorizar a realização de despesas, nos termos do Decreto nº 6.851, de 15 de março de 2006;
- IV. homologar e adjudicar licitações, nos termos das leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 6.670, de 31 de janeiro de 2005, e 6.824, de 5 de janeiro de 2006.

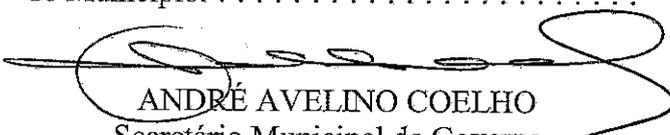
Município de Mauá, em 10 de abril de 2006.


LEONEL DAMO
Prefeito


FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


RENATO RODRIGUES COSTA GALVANO
Secretário Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário Municipal de Governo

ccc//